SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3150

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM PARA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 1**0 de Setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 04/09/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:42C3E440

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS E CUBA NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E SERVIÇO LAVAVEL ANDORINHA NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS E CUBA NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E SERVIÇO LAVAVEL ANDORINHA NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **10 de Setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 04/09/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:BC57D45E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 002-23

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução de móveis planejados para as salas de Reuniões e Controle Interno, conforme caderno de detalhamento, Tipo Menor Preço Global, com abertura de disputa prevista para o dia 20/09/2023 às 10h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 04 de setembro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:961150B8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 034/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 034/2023, tendo por objeto a Contratação de ação de desenvolvimento/capacitação para servidores e agentes políticos, mediante participação no curso de comunicação e oratória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ministrada pela comunicadora, doutoranda e mestre em Comunicação, Me. Wenya Alves Alecrim, no dia 6 de setembro de 2023, com carga horária de 8 horas, no formato presencial, conforme termo de referência, caso necessário no importe total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a empresa: **Goiás Comunicação**, inscrita no CNPJ nº 32.541.503/0001-60, com sede em Rio Verde-GO. Tudo

ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 4 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3BBE132A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 232

PORTARIA Nº 232/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ISMAEL ALVES DIAS, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número 783.443.521-34, portador da Cédula de Identidade 2301256 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2580C662

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião Com Deputado Federal Alexandre Baldy, no dia 04 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2111AF31

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião com Deputado Federal Alexandre Baldy, no dia 04 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D25E2823

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa Servidora para exercer Provisoriamente a função de Fiscal de Contrato durante férias de titular, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar de forma provisória, pelo período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, a servidora TATIANA DE PAULA MENDONÇA NOVAIS, para exercer a função de Fiscal de

Contrato, na ausência por período de férias do servidor RICHARD DA SILVA CASTILHO.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:523E7703

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, Assessor Especial da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número 277.128.341-72 , portador da Cédula de Identidade 1575861 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Federal Alexandre Baldy, no dia 04 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7E571D1A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1432

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1432/23, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de ação de desenvolvimento/capacitação para servidores e agente político, mediante participação no curso de comunicação e oratória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, ministrada pela comunicadora, doutoranda e mestre em Comunicação, Me. Wenya Alves Alecrim, no dia 6 de setembro de 2023, com carga horária de 8 horas, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Goiás Comunicação para a ação de desenvolvimento/capacitação dos servidores e agentes políticos desta Casa de Leis, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca de comunicação e oratória.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Goiás Comunicação fora selecionada por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento em comunicação e oratória, atuando desde de 2017, bem como, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e administrativa.

CONSIDERANDO que que a capacitação dos servidores possibilita a atualização dos conhecimentos na sua área de trabalho, a melhoria de suas competências técnica e comportamental na execução das atividades laborais, assim como permitir o desenvolvimento e aquisição de novas competências, potencializando o desempenho individual dos servidores, assim como promover o desenvolvimento humano, profissional e institucional.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional da palestrante conforme breve currículo apresentado nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para capacitação ação de desenvolvimento/capacitação para servidores e agente político, mediante participação no curso de comunicação e oratória, ministrada pela comunicadora, doutoranda e mestre em Comunicação, Me. Wenya Alves Alecrim, no dia 6 de setembro de 2023, com carga horária de 8 horas, no formato presencial, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contratação da empresa Goiás Comunicação, com sede na cidade de Rio Verde-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 32.541.503/0001-60, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 4 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6440D924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00h, Pregão Presencial nº 025/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de insumos, medicamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina – GO, sala de licitações. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital. Processo nº 2842/2023.

Amaralina - GO, aos 04 de setembro de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6B74D26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.209.239/0001-78, telefone: (62) 3384 3155, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de SETEMBRO de 2023, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, SALA DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SITUADO NO ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA, no município de Amaralina - GO. Conforme especificações do Memorial Descritivo, Projetos e Edital.

Amaralina, aos 04 de setembro de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:587441C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3155, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 28 de SETEMBRO de 2023, às 14:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, SALA DE LICITAÇÕES, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO GREGORIO, entre os municípios de Amaralina e Mutunopolis. Conforme especificações do Memorial Descritivo, Projetos e Edital.

Amaralina, aos 04 de setembro de 2023.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:30877CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 393/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de bombas para poços e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de bomba para poços do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de bombas para poços artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de bombas para poços artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de bombas para poços artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais)**, em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para aquisição de bombas para poços artesianos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39C385A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás.

CONTRATADO: TESLA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.906.526/0001-12, com sede na Rua 137, N° 556, Setor Marista, CEP: 74.170-120,m Cidade de Goiânia, Estado de Goiás**.**

OBJETO: O presente credenciamento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada, para prestação de SERVIÇOS DE TELECONSULTA-MÉDICA A PACIENTES, TELEORIENTAÇÕES E EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS TRABALHADORES DA SAÚDE, COM ÊNFASE EM PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO PRECOCE, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/Go.
Os bens objeto do presente Termo de Referência vão adiante especificados:
Assessoria e consultoria médica especializada para orientaçâo aos profissionais de saúde e aos gestores públicos DA CONTRATANTE, sobre casos concretos, suspeitos ou confirmados de câncer, orientando quais condutas a serem tornadas. Este serviço deverá ter resposta DA CONTRATADA, preferencialmente, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, considerando-se dias uteis;.
Orientação, aos profissionais de saúde e gestores da CONTRATANTE, sobre quais exames podem ser realizados no município de origem e quais devem ser realizados em outras localidades, indicando opções de bom custo-benefício. Este serviço deverá ter resposta DA CONTRATADA, preferencialmente, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, considerando-se dias úteis;
Orientação sobre os casos que não devem ser encaminhados para unidades de referência oncológica, seja por não suspeição de neoplasia maligna, seja pra doença extremamente avançada (casos para paliação exclusiva). Este serviço deverá ter resposta DA CONTRATADA, preferencialmente, em até 24 (vinte e quatro) horas após orecebimento da solicitação, considerando-se dias úteis;
Orientação, aos profissionais médicos DA CONTRATANTE, sobre quais exames diagnósticos e/ou de estadiamento e/ou seguimento que devem ser solicitados para casos concretos suspeitos ou confirmados de neoplasia maligna, Este serviço deverá ter resposta DA CONTRATADA, preferencialmente, em ate 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, considerando-se dias úteis;
Orientação para as equipes de saúde DA CONTRATANTE sobre estratégias de prevenção primária e/ou secundária dos principais tipos de câncer, quando estas forem indicadas. Este serviço deverá ter resposta da CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias eorridos, após a assinatura deste contrato. Os protocolos de prevenção serão disponibiiizacjos em iormato de documento portátil {PDF), como cartilhas ou outros. Em caso de impressão destes, o ônus será de responsabilidade DA CONTRATANTE. Saúde complementar.

VALOR GLOBAL: R$ 16.861,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.302.1126.2.042 – 3.3.90.34 – FICHA: 260 – FONTE: 102 – MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE - FMS
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 04/09/2023.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Gestora/Secretaria – FMS
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7911C4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 277/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 277/2023 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÂO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMPLETA NO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria completa no ITR – IMPOSTO RERRITORIAL RURAL do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria completa no ITR – IMPOSTO RERRITORIAL RURAL do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, com sede na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 04 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F932EBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 277/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, situada na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria completa no ITR – IMPOSTO RERRITORIAL RURAL do Município de Amorinópolis/GO, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/09/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 05 de setembro de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3A227CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº851/2023

PORTARIA FMS Nº851/2023 - 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 31/08/2023, e retorno previsto para o dia 01/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:21700ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº852/2023

PORTARIA FMS Nº852/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 01/09/2023, e retorno previsto para o dia: 02/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6788F6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº854/2023

PORTARIA FMS Nº854/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 02/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A31CDE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº855/2023

PORTARIA FMS Nº855/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de 2023 (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:01F3358D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº856/2023

PORTARIA FMS Nº856/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43CA846C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº857/2023

PORTARIA FMS Nº857/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 03/09/2023, e retorno previsto para o dia: 04/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E92449CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº853/2023

PORTARIA FMS Nº853/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 03/09/2023 e retorno previsto para o dia: 06/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$644,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 08 (Oito) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$344,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro reais), e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (04/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:34934C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº858/2023

PORTARIA FMS Nº858/2023 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pneu e pacientes que foram realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade, com saída no dia: 31/08/2023 e retorno previsto para o dia: 02/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$329,00 (Trezentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de 129,00(cento e vinte e nove reais), e despesas com 2 (duas) pernoites no valor de 100,00(cem reais) cada, totalizando um valor de 200,00(duzentos reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (04/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA29DD30

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167

PORTARIA Nº 167/2023 APORÉ-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO DE LANÇAMENTO DO NOVO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE CASAS A CUSTO ZERO,** com saída no dia **03/09/2023** e retorno previsto para o dia **05/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (04/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FE0EBEC9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168

PORTARIA Nº 168/2023 APORÉ-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE, PARTICIPAR DO CHAMAMENTO DE LANÇAMENTO DO NOVO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE CASAS A CUSTO ZERO,** com saída no dia **03/09/2023** e retorno previsto para o dia **05/09/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (04/09/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C72C2E63

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169

PORTARIA Nº 169/2023 APORÉ-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS DAEDUCAÇÃO BÁSICA, COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, com saída no dia **04/09/2023** e retorno previsto para o dia **05/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (04/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:20EBCDE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS:009/2023

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS POR PREÇO GLOBAL N. º009/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da Tomada de Preços:009/2023 que tem como objeto a Empreitada por Preço Global para construção de galpões de alvenaria com estrutura metálica**.

Chapadão do Céu – GO, aos 04 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9129DFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 758/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 758/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9195/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Sra. **JAQUELINE LIMA DOS SANTOS**, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B53F48F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 757/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 757/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9545/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **JANINE CASTRO MARCAL**, lotada no FME Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2AE21293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 3.517/2023

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 3.517/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO LUBRIFICANTE, DESTINADOS AO REPARO DO MOTOR DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO***
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2023 às 23:59h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 04 setembro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F304E129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 049/2023

Portaria nº 049/2023 Diorama - GO, 10 de agosto de 2023.

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de agosto de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviços extraordinários no mês de agosto de 2023:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	HORAS
APARECIDA GONÇALVES DE MELO	364.821.881-68	166	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B310208B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 050/2023

Portaria nº. 050/2023. Diorama-GO., 1º de setembro 2023.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário Valmo Pires Martins, matr. nº 091, CPF nº 618.***.***-00, Servidor Municipal ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais, desde 01 de janeiro de 1994, férias prêmio por um período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo 01/01/2004 a 31/12/2014, o que faço em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela 1092/2023, com início no dia 01/09/2023 a 30/11/2023 para o referido pedido.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DFC6B776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESCISÃO

AVISO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO 223/2023

MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 RESCINDIU UNILATERALMENTE O CONTRATO 223/2023 firmado com a empresa LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.791.627/0001- 40, conforme Processo Administrativo – PAD n. 2047/2023, nos termos do inciso I do art. 79 e incisos I e V do artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B79F93E6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESCISÃO

AVISO RESCISÃO
CONTRATO 261/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESCINDIU UNILATERALMENTE O CONTRATO 261/2023 (PROCESSO 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023) com a empresa VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 46.799.881/0001-53, CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 489/2023, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação. Decreto N. 011/2021. 04 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EDD8B9E1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20 de setembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023,** menor preço global, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 04 de setembro de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 957/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:35E20722

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1397/2023

PORTARIA Nº 1.397/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 ao servidor A**NDRÉ CARVALHO MARQUES**, inscrito no CPF nº**059.703.531-83**, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL, para viagem a cidade **BRASÍLIA/DF**, no dia **31/08/2023** para tratar de demandas do município referente ao Projeto da Fruticultura do Vale do Paranã.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando assim revogada as disposições da portaria de número 1390/2023 de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C80C82A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1398/2023

PORTARIA Nº 1.398/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$ 90,00 ao servidor A**NDRÉ CARVALHO MARQUES**, inscrito no CPF nº**059.703.531-83**, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL, para viagem a cidade **FORMOSA/DF**, no dia 0**1/09/2023** para tratar de demandas do município referente ao Projeto da Fruticultura do Vale do Paranã.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A7D6C3DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1394/2023

PORTARIA Nº 1.394/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a

cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **03 e 04/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:796045BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1395/2023

PORTARIA Nº 1.395/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 180,00 cada, ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** nos dias **03 e 04/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:16531732

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1396/2023

PORTARIA Nº 1.396/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **IGOR DE MOURA CABRAL,** inscrito no **CPF**:**032.306.651-80**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **04/09/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:488A8AA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1399/2023

PORTARIA Nº 1.399/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **04, 05 e 06/09/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **04 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:58C56060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº272/2023

CONTRATO N° 272/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 3.198,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
DOT. ORC 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 102
DOT. ORC 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
PROCESSO: 8231/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 410/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21C3C0BB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº599/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2023:

VILA NOVA SERVICOS LTDA	51.515.342/0001-85	HABILITADA	**ELIANE VILA NOVA DE MENEZES SILVA - TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO – HOSPITAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:898D9663

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°601/2023, DE17 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade de manutenção da Escola São Pedro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade manutenção da Escola São Pedro. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade de manutenção da Escola São Pedro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade de manutenção da Escola São Pedro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ:05.564.725/0001-26, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 970, QUADRA 11,LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000., neste ato representada pelo Sr **MOISES GONÇALVES BARBOSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1817461 2VIA, expedida pelo SSP/GO, e CPF nº 311.420.281-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.669,74 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor da empresa **MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA**,inscrito no CNPJ:05.564.725/0001-26.Contratação de empresa para à aquisição de Itens de madeireira, diante da necessidade de manutenção da Escola São Pedro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA**,inscrito no CNPJ:05.564.725/0001-26, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5EF4F37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **19 de setembro de 2023**, às **08:h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã- GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 04 de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:71C818B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 21 de setembro de 2023, às 09h:00min (nove horas),** na sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2023**, tipo **menor preço por item**, visando o ***a contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento eletromecânico, para atender o Projeto Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAC9CDB5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 21 de setembro de 2023, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2023**, tipo **menor preço global**, visando o **Registro de Preços** para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada *aquisição, instalação e manutenção de sistema de limpeza e higienização coletiva de utensílios de copa e cozinha, para as unidades escolares da rede Municipal de Educação de Mineiros - Goiás*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07B5A759

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

"Retifica erro material no Decreto Fundacional nº 490/2023".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o erro material identificado no Decreto Fundacional **nº 490**, de 25 de agosto de 2023, por meio do qual foram convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital nº 003/2023, e
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros;

RESOLVE:

Retificar o Decreto Fundacional **nº 490**, de 25 de agosto de 2023, nos seguintes termos:
O Candidato convocada na vaga **03** – **Brainner Campos Barbosa**, houve erro material, referente ao nome, sendo correto afirmar - O Candidato convocado na **vaga 03** – **Brainner Vinnícius Campos Barbosa** com base no DESPACHO ao Decreto Fundacional de Homologação **nº 482** de 22 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (04/09/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79AE4CF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 542, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Declaração de utilidade Pública para fins de saneamento o projeto de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, no Município de Mineiros- GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de uma política urbana de proteção e recuperação dos fundos de vale dos rios que cortam a cidade, aliada ao planejamento da reestruturação habitacional e da malha viária urbana justificam plenamente o projeto.

CONSIDERANDO o avanço desordenado da mancha de ocupação populacional sobre áreas de matas ciliares localizadas junto aos cursos d'água da cidade constitui-se importante fator de contribuição para a desqualificação da cidade no que se refere à preservação ambiental.

CONSIDERANDO que os Córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros drenam alguns dos principais bairros urbanos de Mineiros. Nos trechos em questão, afluem para o Córrego Cambaúva águas pluviais originárias da região noroeste do perímetro urbano, contendo os setores Nossa Senhora de Fátima, São Bento, Cambaúva, Aurélio, Dona Letice, Oeste e Divino Espírito Santo. E afluem para o Córrego Capoeira as águas pluviais originárias da região nordeste do perímetro urbano, contendo os setores Vilhena, Aeroporto, Ioris, Carrijo, Cohacol III, Cruvinel, Michelângelo, Naves Martins, Santa Isabel, Marcelino Teodoro Gomes, 31 de Outubro, Bosque dos Buritis, Jardim das Oliveiras, Manoel Abrão e São João;

CONSIDERANDO que vários dos bairros supracitados seriam beneficiados diretamente, mas a área de influência do projeto não se restringe a esses bairros, abrangendo grande parte da Região Norte de Mineiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a utilidade para fins de saneamento as áreas compreendidas no projeto de reurbanização dos córregos: Cambaúva, Capoeira e Mineiros aprovado no Decreto nº 342 de 07 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (04/09/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:903FD907

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 536, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Gestor do FundoMunicipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.288 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação do FundoMunicipal de Meio Ambiente – FMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados Fundo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, **PRISCILA CARVALHO BUENO,** nomeada como Gestora do FundoMunicipal de Meio Ambiente - FMMA do município de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.288 de maio de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2934011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 535, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.493, 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados aos programas e projetos voltados ao turismo do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR é gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **MARTA BRANDAO REZENDE CARNEIRO,** nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados aos programas e projetos voltados ao turismo do município de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.493/2010.

Art. 2º. Os demonstrativos de recursos e planos de aplicação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, observando-se a legislação orçamentária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:617DFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADAIR SERGIO EDUARDO CAMARGO (ESPÓLIO DE)	058.513.138-46	9459/00472/2023
GILBERTO CADORE	343.501.440-72	9459/00468/2023
GILBERTO CADORE	343.501.440-72	9459/00469/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03EFD7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ORETIA FRANCO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	267.212.361-68	9459/00394/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C11F3318

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-022-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0267/2023

Pregão Presencial: nº 022/2023

Objeto: **Para** eventual contratação de empresa jurídica Para Fornecimento de hidrômetros com conexões, para medição e aferição de consumo de Água, Lacres Anti Fraude e Guarnições em Borracha e Hóstia, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de (12) doze meses
Data do Pregão: 20/09/2023

Início da Sessão: 09 h
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 04 de setembro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9CA6F1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-111-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 111/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 19/09/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5E5AE6B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 171/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 028/2023. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria Técnica para implantação e acompanhamento técnico de Sistema Integrado de Gestão Resíduos Sólidos Urbanos no município de Acreúna-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 111.460,08. **Vigência:** 04/09/2023 a 04/09/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Fonte 100/200. **Contratante**: O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna-GO. **Contratada**: **MN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. Data**: 04/09/2023. **Signatário (contratante)**: Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:611D9293

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMEB, o FMMM e o FMS. **OBJETO:** Referente **a qualificação das partes integrantes,** da Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, em atendimento aos Departamentos e Fundos do Município de Acreúna GO. **EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. ASSINATURA:** 28/08/2023. **ASSINAM**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e Agricultura; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C0E89974

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMEB, o FMMM e o FMS. **OBJETO:** Referente **a qualificação das partes integrantes,** da Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, em atendimento aos Departamentos e Fundos do Município de Acreúna GO. **EMPRESA: GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME. ASSINATURA:** 28/08/2023. **ASSINAM**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e Agricultura; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EFFF53B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMEB, o FMMM e o FMS. **OBJETO:** Referente **a qualificação das partes integrantes,** da Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, em atendimento aos Departamentos e Fundos do Município de Acreúna

GO. **EMPRESA: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. ASSINATURA:** 28/08/2023. **ASSINAM**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e Agricultura; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:130628EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMEB, o FMMM e o FMS. **OBJETO:** Referente **a qualificação das partes integrantes,** da Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, em atendimento aos Departamentos e Fundos do Município de Acreúna GO. **EMPRESA: MARCELO SIMONI ME. ASSINATURA:** 28/08/2023. **ASSINAM**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e Agricultura; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A35C6D70

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMEB, o FMMM e o FMS. **OBJETO:** Referente **a qualificação das partes integrantes,** da Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, em atendimento aos Departamentos e Fundos do Município de Acreúna GO. **EMPRESA: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. ASSINATURA:** 28/08/2023. **ASSINAM**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Sec. Mun. De Ind. Com. Turismo e Agricultura; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B3BE379F

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 04 de Setembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CBF84B2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 26/09/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 04 de setembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9B68EA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 027935/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e para prestação de serviços de manutenção e reparo de veículo caminhão Ford- 12000 de Placa BWJ-8499/ Ford Cargo Basculante de placa PQV- 0222. Lance mínimo para o item 1: R$ 9.380,00(nove mil e trezentos e oitenta reais); e para o item 2: R$ 22.061,00(vinte e dois mil e sessenta e um reais). Data/horário de Abertura: 13 de setembro de 2023 às 16h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br. Itapirapuã-GO.

04 de Setembro de 2023
KATIA GONÇALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:29467865

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para a aquisição de material de processamento de dados necessários para implantação de rede wireless (sem fio) na sede da prefeitura municipal,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **12 de setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 04/09/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:62D32FC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 363/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 363/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados e materiais permanentes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados e materiais permanentes, conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 4.808,00** (quatro mil oitocentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 363/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (IP COMERCIO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, estabelecida na Av. São Francisco de Assis, nº 101, Quadra 06, Lote 49, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 75.110-810, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.1.016 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **247**, Sub Elemento: **36;** Recurso: **CRAS**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **IGD-SUAS**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B8BB8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023 CONTRATO N. 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 674/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023

Contrato n. 153/2023
Processo administrativo n. 674/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06,

Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Primitivo, no tocante a alteração dos valores unitários (**acréscimo**) passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, "d", da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,96
Diesel S 500: R$ 6,89
Diesel S 10: R$ 7,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada, ainda, a Cláusula Decima Segunda do Contrato Primitivo (dotação orçamentaria) 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00, Ficha orçamentaria: 303, Sub-Elemento: m01. Fonte de recurso: 101/00 e 115.52.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8110E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria SMS de n. 07, de 10.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 07, em 10 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que "Institui o Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise de Óbitos, no âmbito do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe o Grupo Técnico, conforme art. 3º da referida Portaria, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários do Grupo Técnico, nos termos dispostos no art. 3º da Portaria SMS 07/2021:

- REILA DAIHANY VASQUES OLIVEIRA - Técnico da Vigilância do Óbito;

- RAFAEL FERREIRA MARTINS - Médico;

– PÂMELA UMBELINO DA SILVA – Enfermeiro;

- KELLER THAYMILLY SOUZA OLIVEIRA – Psicóloga;

- ANDREIA GOULARTE HONORATO - Assistente Social;

- CAROLINA BRAGA BORGES- Atenção Básica;

– ANDREINA ANTUNES DA SILVA - Saúde da Mulher e da Criança;

– OZAID JOSÉ RODRIGUES - Assistência Hospitalar.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 07/2021 permanece inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:44FA188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....274/2023
PROCESSO N..... 1762/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.....274/2023
Processo n..... 1762/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 530.211.341-49, portador da Cédula de Identidade n. 2.223.416, expedido pela SSP/GO;

CONTRATADA: WILSON CANDIDO DE ARAÚJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Qd. 21, Lt. E-1, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Wilson Candido de Araújo, portador da Cédula de Identidade de nº 3422949, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 633.685.441-87 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de prestação de serviços de **pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 01/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1762/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO. Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA

à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o **valor da hora trabalhada é de R$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos), valor estimado global de R$ 11.631,60 (onze mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 114,88 (cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 16 Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:77A0986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023 CONTRATO N. 155/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1824/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023

Contrato n. 155/2023
Processo administrativo n. 1824/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Primitivo, no tocante a alteração dos valores unitários, passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, "d", da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,96
Diesel S 500: R$ 6,89
Diesel S 10: R$ 7,09

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:507DA459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1739/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1739/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia agronômica, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e valor total estimado de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), referentes aos período de contrato, objeto do Processo Administrativo de n. 1739/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M A BALLOCK – AGRONOMO – ME (BALLOCK AGRONOMIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.714.259/0001-35, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 44, Lote 20, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **117**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8A88B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 06/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 06/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para serem usados na construção da fonte interativa, localizada na Praça do Carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para serem usados na construção da fonte interativa, localizada na Praça do Carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.330,00** (doze mil trezentos e trinta reais), Processo Administrativo de n. 06/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA (ALUMINA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.630.045/0001-02, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 3840, Quadra A, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.643-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 10.32.16.121.0020.2.046 - 3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária**: 283,** Sub Elemento**: 26**, Recurso: **FMH-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, agente público municipal, servidor municipal efetivo, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2DB64380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023 CONTRATO N.....154/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 2521/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2023

Contrato n.....154/2023
Processo administrativo n..... 2521/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Primitivo, no tocante a alteração dos valores unitários (**acréscimo**) passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, "d", da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 5,96

Diesel S 500: R$ 6,89
Diesel S 10: R$ 7,09

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BC8D97D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preço, Pregão Presencial-SRP nº. 027/2023**, com a finalidade de contratação de empresa para **Futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da secretaria municipoal de saúde, na forma das especificações técnicas, Termo de Refêrencia, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **20/09/2023, às 08:30 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 03/08/2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7F992672

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - GO".

JADER ADRIANO DA SILVA, Secretário do Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 006/2023, que aprova a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis**.**
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916/MS/GM de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
CONSIDERANDO o Decreto do Ministério da Saúde nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas comissões intergestores, conforme art. 27 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:
Art.1º. Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, de caráter consultivo e deliberativo, sendo considerada uma instância colegiada, com a finalidade de assessorar os Gestores e equipes de saúde em assuntos referentes a medicamentos e assistência farmacêutica.
Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

MEMBROS	
SERVIDOR	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
Fernanda Alves Ramos	Presidência
Geraldo Jacomo de Oliveira	Vice-Presidência
Mayara Dias da Silva	Secretaria Executiva
Thais Carvalho Alves	Secretaria Executiva
Viviane Pereira Alvarenga de Sousa	Secretaria Executiva

Art.3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.
Art.4º. Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo I.
Art.5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) terá as seguintes atribuições:
a) Elaborar e revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
b) Utilizar como referência para padronização a RENAME e a CIB, preferencialmente, segundo a última versão vigente, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde que seja aplicável para uso no município utilizando recursos próprios municipais para aquisição destes;
c) Padronizar medicamentos, preferencialmente, com um único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível associações;
d) Padronizar medicamentos, resguardando a qualidade, cujo o custo unitário do medicamento e o custo total do tratamento, sejam o mais aceitáveis possíveis;
e) Elaborar medidas para manutenção da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados na rede básica de saúde do município. Desenvolvendo parecer técnico desfavorável sempre que possível para evitar que tal produto seja adquirido novamente;
f) Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atento à sugestões, dúvidas e reclamações relacionadas à padronização de medicamentos e materiais hospitalares;
g) Reunir-se periodicamente para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível;
h) Estabelecer critérios para disciplinar a inclusão e/ou exclusão de medicamentos;
i) Assessorar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
j) Validar protocolos farmacêuticos;
k) Desenvolver ações educativas;
l) Listar os principais problemas de saúde por grupo populacional e faixa etária conforme o perfil epidemiológico do município;
m) Avaliar a repercussão financeira e compatibilizar com recursos existentes;
n) Promover a articulação permanente com todos os setores envolvidos nos processos de aquisição de medicamentos (Comissão de Licitação, Setor de Finanças, Material, Planejamento, Fornecedores etc.);
o) Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de normas administrativas que irão compor o Edital de Licitação e procedimentos que oriente o processo de aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial;
p) Assessorar e acompanhar a equipe técnica na programação e emissão do pedido de compra de medicamentos;
q) Emitir parecer técnico nos processos de compra de medicamentos e/ou materiais;
r) Deliberar e analisar pedidos de medicamentos prescritos como componente especializado na esfera municipal;
s) Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de instruções normativas a respeito da Assistência Farmacêutica;
Art. 6º. A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES
CFT – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Nome Completo: _____
Especialidade:_____
Estabelecimento, sociedade ou órgão empregador : _____
Função:_____ _____
Endereço (s) Profissional (is): _____
RG:_____ CPF:_____
Telefones:_____
E-mail: _____

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufira:
a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie; **b)** prêmios, presentes e assemelhados; **c)** poder de influência; e, **d)** prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição: _____
Cargo / Função: _____
Natureza do Vínculo: _____
Possíveis áreas de conflito de interesses: _____
2. Nome da Instituição: _____
Cargo / Função: _____
Natureza do Vínculo: _____
Possíveis áreas de conflito de interesses: _____
3. Nome da Instituição: _____
Cargo / Função: _____
Natureza do Vínculo: _____
Possíveis áreas de conflito de interesses: _____

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT

Assinatura individual do Membro da CFT.
Data: / /

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:166E4859

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor dos Contratos do Pregão Presencial nº 049/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, compreendendo multifuncionais e impressoras a laser, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis (GO), publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa: **CASA DAS IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.360.668/0001-64 com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 037/2021 no valor de R$ 37.000,80 (trinta e sete mil reais e oitenta centavos), durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 020/2021 no valor de R$ 3.700,08 (três mil e setecentos reais e oito centavos), durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 001/2021 no valor de R$ 2.378,64 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 211/2021 no valor de R$ R$ 400.402,08 (quatrocentos mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 015/2021 no valor de R$ 13.743,12 (treze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze

centavos), durante 12 (doze) meses; Contrato: nº 432/2021 no valor de R$ 203.768,40 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), durante 12 (doze) meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de agosto de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7081C7AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/223

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº117/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de Setembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e banco de praças a serem instalados nas praças do município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Eletrônico nº 117/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:14675C9D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de Outubro de 2023, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Paraíso (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 41.032,68 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Concorrência Pública nº 003/2023. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A25C2254

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 105/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 105/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Fundo Municipal de Assistência Social** torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 105/2023, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Capas para Tablets, Computadores e Periféricos para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.786.948/0001-15, com sede estabelecida na cidade de Mossamedes - GO, Contrato: nº 462/2023 no valor de R$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais), **J J PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.453.745/0001-03, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 463/2023 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.247.672/0001-74, com sede estabelecida na cidade de Mossamedes - GO, Contrato: nº 464/2023 no valor de R$ 28.448,40 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.247.672/0001-74, com sede estabelecida na cidade de Mossamedes - GO, Contrato: nº 097/2023 no valor de R$ 2.729,70 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 04 de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FF7FA8F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 951, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 951, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **DOMINGAS MARGARETH TELES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** passando de classe **A** para classe **B,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0A2B4CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 952, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 952, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Presidente da AMTS, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **6º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ANTONIO FERREIRA FILHO**, **CPF: 124.854.461-72**, ocupante do cargo de (o) **GUARDA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C6C8941

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 617, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 617, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr (a) **THAMARA DIAS CAMARGO, portador do CPF: 032.064.231-39,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB62AF49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 953, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 953, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **JOANA DARC DE QUEIROZ LEMES**, ocupante do cargo de , da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3C93164

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 618, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH Nº 618, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **EDNA DIVINA DA SILVA,** portador(a) do CPF: **612.560.131-53**, data de falecimento dia: **11/08/2018.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45809A4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 619, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 619, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Promove Servidor (a)"

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO I**, da Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO III**, da mesma secretaria.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2000,** revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7BF8C39

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 954, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 954, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (a) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Cleonice Aparecida de Oliveira Borges	Profissional do Magistério IV	F	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:482CF211

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.505, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.505, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Regulamenta o uso de praças púbica, rotatórias e passeios público para a instalação de postes para transmissão de redes de energia e dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas de Sanclerlândia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica expressamente proibida à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, aqui denominada distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, o uso de praças públicas e rotatórias de vias urbanas para instalação fixação de postes de redes de energias.
Parágrafo Único – fica obrigada a partir da publicação desta Lei a retirada pela Concessionaria de serviço público de distribuição de energia elétrica dos postes de concreto para transmissão de redes de energia que já tiverem sido instalados nas áreas públicas descritas no caput deste artigo.
Art. 2º - Fica a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica obrigada a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes, para isso respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.
§ 1º- O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.
§ 2º- É obrigação da distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento dos postes mantenha-se regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas ocupantes de sua infraestrutura para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.
Art. 3º - A distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante à empresa ocupante para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.
Art. 4º - Sempre que verificado descumprimento dos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, o Município deverá notificar a distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.
§ 1º- A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.
§ 2º- Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a distribuidora de energia elétrica deverá renotificar em até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização.
Art. 5º - A distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.
Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.
Art. 6º - A distribuidora de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e relocação, sem qualquer ônus

para a Administração, de poste de concreto, madeira, ou outro material, que se encontre em estado precário, torto, inclinado, em desuso ou posicionado de forma incorreta.

§ 1º- Em caso de substituição ou relocação de poste, fica a distribuidora de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos, dando ciência ao Município da execução de tais serviços.

§ 2º- A notificação de que trata parágrafo anterior deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser substituído e ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3º- Havendo a substituição ou relocação do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

§ 4º- Havendo a substituição ou relocação do poste, logo após a execução do serviço, a empresa distribuidora deverá efetuar a imediata limpeza e reparo do passeio, sendo que caso não seja tecnicamente viável, a empresa distribuidora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar os reparos com vistas à manutenção regular do passeio.

§ 5º- Havendo a substituição ou relocação do poste e, caso não seja possível reinstalar o conjunto de iluminação pública durante sua execução, a empresa distribuidora terá o prazo de 5 (cinco) dias para reinstalação dos conjuntos de iluminação pública, com vistas à manutenção das condições anteriores.

Art.7º - Fica a empresa distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 8º - Ficam as empresas ocupantes obrigadas a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações recebidas da empresa distribuidora, bem como a comprovação de regularização das notificações.

Art. 9º - Para as empresas distribuidoras de energia e para as demais empresas ocupantes de postes para suporte de seus cabeamentos, caso deixem de cumprir as determinações desta Lei serão impostas as penalidades de multa correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), por cada infração apurada a dispositivo desta Lei.

§ 1º- Para as demais empresas ocupantes de postes para suporte de seus cabeamentos, as penalidades serão aplicadas em relação a não conformidade de sua responsabilidade se, depois de notificada pela distribuidora, não realizar a manutenção de seus fios e equipamentos dentro do prazo estabelecido.

§ 2º- Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Sanclerlândia, agindo em desacordo com esta legislação ou com as normas técnicas aplicáveis.

§ 3º- A penalidade descrita no caput será cobrada em dobro para cada nova notificação referente a mesma infração não regularizada nos prazos fixados.

§ 4º- As penalidades fixadas pelo presente artigo serão atualizadas, anualmente, aplicando-se o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:DB822F20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1807/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/09/2023 ao dia 08/09/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. ARCELINO JOAO DA PAZ, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: *licitacaosd2021@gmail.com.* A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 04 de setembro de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E6FE8BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023059858

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DO MEDICAMENTO CLINDAMICINA 300MG PARA O PACIENTE FERNANDO SILVA MACHADO,PORTADOR DE NEUROTOXOPLASMOSE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.910.022/0001-70 estabelecida na RUA ARARUANA QD 40LT 9 Bairro VILA ALZIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50062 - CLINDAMICINA 300MG			720.0000	UNIDADE	R$ 1,4400	R$ 1.036,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.036,80

TOTAL GERAL:	R$ 1.036,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/08/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B4A2FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2023059294

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VENTILADOR PULMONAR - BEIRA DE LEITO IX5 (INTERMED), FABRICANTE:INTERMED, MODELO:IX5, N DE SÉRIE: IX5-2018-06-05963, E O VENTILADOR PULMONAR - BEIRA DE LEITO IX5 (INTERMED), FABRICANTE: INTERMED, MODELO: IX5, N DE SÉRIE: IX5-2013-12-01219 CÓDIGO, INSTALADOS NA UPA 24H DE MINEIROS - GO - INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO TECNICO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa MAS MANUTENCAO E SERVICOS DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.901.833/0001-08 estabelecida na RUA BRA DE BELA VISTA, Nº 692 Bairro VILA CONGONHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70695 - SUP. FERRITE ENCONDER P. FRONTAL IX5			1.0000	UNIDADE	R$ 86,2900	R$ 86,29
2		1040042 - ETQ. MANIF. SAIDA POR			1.0000	UNIDADE	R$ 86,4400	R$ 86,44
3		1040043 - ETQ. P/ TAMPA SAIDA EXAUST POR			1.0000	UNIDADE	R$ 39,2900	R$ 39,29
4		70519 - KIT MPA IX5			2.0000	UNIDADE	R$ 2.792,4900	R$ 5.584,98
5		1040044 - PCI ENCODER IX5 ROHS/REACH			1.0000	UNIDADE	R$ 9.214,4700	R$ 9.214,47
6		1040045 - PCM-9375E C/ FLASH E MEMORIA			2.0000	UNIDADE	R$ 17.558,8700	R$ 35.117,74
7		61789 - PORCA DO SUPORTE DO PLUG			2.0000	UNIDADE	R$ 25,9500	R$ 51,90
8		61788 - SUPORTE PLUG CABO DE FORÇA			2.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 160,00
9		1040047 - TRAVA VALV. EXALAÇÃO I-7			1.0000	UNIDADE	R$ 185,7100	R$ 185,71
10		56368 - CAPA PROTETORA CHAVE LIGA/DESLIGA			2.0000	UNIDADE	R$ 14,8300	R$ 29,66
11		1040048 - ENCODER OPTICO C&K CF:ENCOS16D2S65C COM CABO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,00
12		1040049 - EXAUSTOR IX5 60X60X25 MM			1.0000	UNIDADE	R$ 842,8600	R$ 842,86
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 53.799,34

MAS MANUTENCAO E SERVICOS DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.901.833/0002-99 estabelecida na AV C255, Nº 400 Bairro BRO NOVA SUIÇA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 600,3300	R$ 600,33
14		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 600,3300	R$ 600,33
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.200,66
TOTAL GERAL:								R$ 55.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/08/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C30730E7